



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício 038/2019

Tijucas, 14/10/2019

Ao Assessor da Promotoria Pública da Comarca de Tijucas

Sr. Matheus Della Giustina Guizani

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93, vem por meio deste, em resposta ao E-mail CT Tijucas, gostaria de demonstrar nossa gratidão e reconhecimento pela oferta exposta pelos conselheiros.

Após a eleição do Conselho Tutelar, necessitamos de curso de formação. Com sua disponibilidade, solicitamos que vossa senhoria estabeleça as datas e carga horária possível para iniciarmos a organização deste procedimento. Gostaria também, que vossa senhoria nos informasse quais os materiais de uso e financeiros e/ou equipamentos para que o senhor possa ministrar esta formação. Soubemos também, por conversas informais, que o senhor teria sugerido reunir os membros eleitos de cidades vizinhas para este evento e colocamo-nos a disposição para que o senhor sinalize o número de participantes que poderão receber esta formação, assim poderemos escolher um espaço adequado para este evento.

Gostaríamos também de saber da possibilidade de organizarmos um outro no futuro próximo, sendo uma palestra ou um seminário de formação para a rede de atenção a criança do município de Tijucas. Inicialmente este curso de formação para os membros da rede de atenção a criança precisará de pelo menos 20 vagas para a área da educação (Diretores de escolas públicas e privadas), 16 vagas para área da saúde (Enfermeiros chefes de Unidades Básicas de Saúde), 10 vagas para área da assistência social (CRAS E CREAS), 15 vagas para os representantes da sociedade civil organizada cadastradas no CMDCA Tj e 05 vagas para os membros do CMDCA TJ.

Os membros do CMDCA de Tijucas e gestor público parabenizam pela iniciativa de se manifestar oferecendo valioso conhecimento e prática na garantia do direito de crianças e adolescentes no Vale do Rio Tijucas e estima que vossa senhoria se sinta confortável em nos apresentar as informações acima o mais breve possível.

Atenciosamente

Cláudia Raitz Büchele

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Cláudia Raitz Büchelle
Presidente do CMDCA Tijucas
Gestão 2018/2019